



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 50.000,00	DESPESA COM A MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.232, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 70.000,00	DESPESA COM A MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	801	R\$ 945.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0000	818	R\$ 600.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 1.545.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 945.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	808	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	810	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.545.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2023 – GP

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir de forma eficiente as metas fiscais e financeiras estabelecidas para o exercício de 2023;

DETERMINA:

1. Após a abertura do processo administrativo pela Secretaria requisitante tendo por objeto a aquisição de materiais ou execução de serviços que impliquem em **COMPRA DIRETA, SEM REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**, este deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações e Compras – DLC, devidamente instruída com requisição, e cotação de preços, e encartada em processo administrativo, não podendo ser por memorando;

2. A DLC, providenciará o agrupamento, e submeterá análise da **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, para autorização, quanto ao prosseguimento da aquisição/ contratação;

3. Autorizado o prosseguimento pela **SECRETARIA DE GOVERNO**, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria requisitante para que esta providencie a reserva orçamentária e adote os demais procedimentos necessários para aquisição/ contratação.

4. Caso não autorizado o prosseguimento pela **SECRETARIA DE GOVERNO**, o processo administrativo será devolvido à Secretaria requisitante para que esta forneça os esclarecimentos necessários, tais como: justificativa mais detalhada, análise quanto à possibilidade de redução dos quantitativos, ratificação ou retificação do quantitativo, dentre outros.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6. A Secretaria requisitante prestará os esclarecimentos solicitados à SG, que após reanálise destes autorizará ou não, por escrito, o prosseguimento do processo administrativo, conforme o caso: se autorizado, à Secretaria requisitante deverá providenciar a aquisição/contratação e demais procedimentos necessários para aquisição/contratação; se não autorizado, o processo administrativo será, novamente, devolvido à Secretaria requisitante, para arquivamento.

7. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 1º de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 601, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6944/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de julho de 2023, a servidora pública **FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA**, Registro Funcional n. 4064, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 200/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de agosto de 2023. (PA n. 6944/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 602, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Leandro Alves dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 603, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Aline Lopes dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **ALINE LOPES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 604, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Ney Barbara Cordeiro de Assis para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **NEY BARBARA CORDEIRO DE ASSIS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 605, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Lígia Dorlly Trombert da Silveira para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **LÍGIA DORLLY TROMBERT DA SILVEIRA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 606, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Camila Leite Marcolino para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **CAMILA LEITE MARCOLINO**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 607, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Patrícia Ferreira
Meireles para o cargo de
provimento efetivo de
Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **PATRÍCIA FERREIRA MEIRELES**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia David Souza Mendes para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **DAVID SOUZA MENDES**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 609, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022–SE, para o preenchimento de cargos na área da educação, por prazo determinado.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação solicitou a alteração de membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022–SE, conforme despacho nos autos do processo administrativo n. 8224/2022-3;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 04/2022-SE**, para o preenchimento de cargos na área da educação, por prazo determinado, que passa a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XVII – Magno Martins de Souza, Reg. 5872 (em substituição à servidora Cláudia Soares Lima, Reg. 5168);

.....” (NR)

Art. 2º Fica concedido ao servidor *Magno Martins de Souza*, Reg. 5872, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 04 de agosto de 2023. (PA n. 8224/2022-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 610, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4517/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Analice Pimentel Barros**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução da medida protetiva de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 – ECA), para 20 (vinte) crianças e adolescentes, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função protetiva;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de agosto de 2023, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4517/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, composta pelos seguintes membros:

- a) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro n. 1909;
- b) Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro n. 6149;
- c) Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023. (PA n. 4517/2023)

Analice Pimentel Barros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 611, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

CONSIDERANDO que consta dos autos do processo administrativo n. 3417/01, a lista tríplice de servidores do Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba – SIPROEM, para escolha de membro pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora pública Adriana dos Santos Rodrigues, cargo efetivo de Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 372, na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**.

Art. 2º ALTERAR, a Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

II -

.....

b) Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba – SIPROEM:

1. Ana Paula da Silva Beck, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4241. (em substituição à servidora Sandra Regina Gomes de Carvalho, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4202). (NR)”



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 1º O mandato dos membros da COPIAS será de 02 (dois) anos (podendo ocorrer à recondução uma única vez por igual período), nos termos nos termos do § 4º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

§ 2º Os membros da COPIAS poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão fundamentada do Prefeito, sempre que julgar haver servidor mais habilitado, com maior disponibilidade de carga horária ou com menor volume de serviços, todavia, nos termos do § 5º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

Art. 3º Fica concedido às servidoras Ana Paula da Silva Beck, Registro Funcional n. 4241 e Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372, gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

Art. 4º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem como nos processos de sindicância, em tramitação, que estavam sob a tutela da servidora Sandra Regina Gomes ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023. (PA n. 3417/01)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município